



PROJETO DE LEI N.º 058/2026

Referenda a alienação do imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendada a alienação do imóvel constituído pela data de terras nº **05**, da quadra nº **26**, com área de **233,331** metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, desincorporada do patrimônio público em meados da década de 80 (oitenta) do século passado, pendente de matrícula imobiliária, transcrita sob nº 2.551 junto à Circunscrição Imobiliária de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, com valor de mercado corrigido mensurado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, em 14,00 metros, confrontando com a Rua Cometa; pelo lado direito, em 19,333 metros, confrontando com o Lote 06; pelo lado esquerdo, em 14,00 metros, confrontando com o Lote 07; e pelos fundos, em 14,981 metros, confrontando com o Lote 10.

Parágrafo Único – a autorização para a desincorporação do patrimônio público municipal deu-se através do artigo 3º, da Lei Municipal nº 005, de 15 de Junho de 1974.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda, em nome do seguinte adquirente:

JOSEFA BALBINA PESSOA, portadora do RG nº. 8.259.051-0 SESP PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 060.623.569-80, residente a Rua Estrela Polar, número 409, Centro, Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O (a) Tabelião (ã) deverá constar na Escritura Pública de Venda e Compra, que trata-se de **“regularização de bens desincorporados do patrimônio público municipal no século XX, com valor de mercado corrigido”**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 02 de Setembro de 2026.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2026

Quinta do Sol, 02 de Setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências, para apresentar o Projeto de Lei nº 058/2026, que referenda alienação do imóvel constituído pela data de terras nº nº **05**, da quadra nº **26**, com área de **233,331** metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, desincorporada do patrimônio público em meados da década de 80 (oitenta) do século passado, pendente de matrícula imobiliária, transcrita sob nº 2.551 junto à Circunscrição Imobiliária de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, com valor de mercado corrigido mensurado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, em 14,00 metros, confrontando com a Rua Cometa; pelo lado direito, em 19,333 metros, confrontando com o Lote 06; pelo lado esquerdo, em 14,00 metros, confrontando com o Lote 07; e pelos fundos, em 14,981 metros, confrontando com o Lote 10.

Autoriza, também, o Chefe do Executivo, a assinar a escritura pública de compra e venda, DESDE que nela conste **“regularização de bens desincorporados do patrimônio público municipal no século XX, com valor de mercado corrigido”**.

Na oportunidade, reitero ao honorável Presidente e aos honrados vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

À EXMA. SRA
SABRINA YAMAJI ARRUDA
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
QUINTA DO SOL – PR.